



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 31/2023

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 16/08/2023

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: **Henrique Ribeiro Cardoso**

( ) TITULAR (X) SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: **3ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju/SE.**

DISTRITO(S): Não há

**1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**

1.1 Data do ingresso na carreira	01.08.1997
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	01.03.2021
1.3 Atribuições	<u>Judiciais</u> : elaboração de pareceres, cotas, pedidos de diligências processuais, fiscalização do ordenamento jurídico, intervenção processual nos feitos onde houver interesse social e direitos de incapazes envolvidos, em processos que tramitem nas três Varas da Fazenda Pública e em dois Juizados Especiais da Fazenda Pública da capital. <u>Extrajudiciais</u> : não há.
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim ( ) Não (X)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não ( ) Em que unidade? Qual o período/dias da semana?  Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju/SE: todos os dias  Designado nesta 3ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju/SE: todos os dias  Designado para a Coordenadoria de Ensino da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe: todos os dias  Designado na 2ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju/SE: 19.05.2022 a 29.02.2023 23.04.2023 a 27.04.2023 17.05.2023 a 26.05.2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000

Pág. 1



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	29.05.2023 a 12.06.2023 04.07.2023 a 18.07.2023.
<b>1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses</b>	Sim ( ) Qual? _____ Não (X)
<b>1.7 Reside na Unidade de lotação</b>	Sim (X) Não ( )
<b>1.8 Endereço Residencial</b>	Av. Oviêdo Teixeira, n. 120, ap. 901. Ed. Mansão Margarida Diniz Franco, Bairro Jardins. CEP: 49026-100. Aracaju/SE
<b>1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca</b>	Sim ( ) Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não (X)
<b>1.10 Exerce o Magistério</b>	Sim (X) Não ( )  Dados do Estabelecimento e carga horária:  Universidade Tiradentes: até 8h semanais. Universidade Federal de Sergipe: até 12h semanais.
<b>1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano</b>	Período de férias do último ano: janeiro e fevereiro de 2023. Período de outros afastamentos do último ano: Trabalho remoto com autorização de 21 (vinte e um) dias a partir de 06.02.2023 e de 60 (sessenta) dias, a partir de 06.06.2023.

### 1.12 Observações da Corregedoria Geral

Destaque-se a necessidade de o Promotor de Justiça comunicar as férias à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 02/90.

## 2) DADOS DA PROMOTORIA

<b>2.1 Servidores</b>	Nome: Marcela Gama de Souza Cargo: Efetiva – Analista de Direito  Nome: Elisgardênia Rodrigues Macena Mendonça Cargo: Efetiva – Técnica  Nome: Matheus Cecílio Felizola Carvalho Cargo: Estagiário
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	(X) Satisfatória ( ) Insuficiente Observações:
<b>2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias</b>	Sim (X) Não ( ) <b>Observações: As salas apresentam mofo em suas</b>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<b>paredes, já precisando de pintura.</b>
<b>2.4 Horário de Funcionamento da unidade</b>	07:00 às 14:00hs.
<b>2.5 Dias/Horário de atendimento ao público</b>	Segunda à sexta das 07:00h às 14:00h
<b>2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?</b>	( X ) telefone, inclusive o pessoal ( X ) e-mail institucional
<b>2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal</b>	Menos de 01 (um) atendimento por semana.
<b>2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)</b>	Sim ( X ) Não ( ) Controle através de pasta virtual.
<b>2.9 Dias de realização de audiências judiciais</b>	Segunda à sexta-feira.
<b>2.10 A internet está funcionando a contento</b>	Sim (X) Não ( ) Observações:
<b>2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas</b>	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação (em atuação <i>custos legis</i> ) (X) Outra forma de controle. Qual? <b>Nas ações ajuizadas ou assumidas por esta Promotoria, há acompanhamento mensal no sistema do TJSE, sobre despachos judiciais, peças apresentadas pelas partes bem como documentos juntados.</b>
<b>2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais</b>	<b>Não aplicável</b>
<b>2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria</b>	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. ( ) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. ( X ) Controle de atendimento ao público. ( ) TAC's homologados. ( ) Guias do Sistema Arquimedes. ( ) Autos de Prisão em Flagrante. ( X ) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. ( ) Eleitoral. ( X ) Livro de carga/protocolo. (X) Cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP ( ) Visitas a Delegacias ( ) CITT ( ) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos ( ) Visitas a Presídios ( ) Visitas a unidades socioeducativas ( ) Outros. Especificar: _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>2.14 Equipamentos existentes na Promotoria</b>	( 04) quantidade de computadores ( 01 ) quantidade de impressoras ( 02) quantidade de scanners ( ) outros equipamentos. Especificar: um dos computadores é um notebook que funciona como CPU.
<b>2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	PROEJ: Sim (X) Não ( ) MPJUD: Sim (X) Não ( ) SEEU: Sim ( ) Não (X) SCP (TJSE): Sim (X) Não ( ) CITT: Sim ( ) Não (X) IDEPOL: Sim ( ) Não (X)
<b>2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	(X) Sim ( ) Não
<b>2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”<sup>1</sup></b>	( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição criminal específica

### 2.18 Observações da Corregedoria-Geral

No formulário de Correição Ordinária, o Promotor de Justiça registrou que as instalações da Promotoria não são adequadas e satisfatórias porque “*As salas apresentam mofo, em suas paredes, já precisando de pintura*”.

Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para adequação da estrutura física da Promotoria de Justiça, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

### 3) DADOS GERAIS DA COMARCA

<b>Existe Juiz Titular na Comarca</b>	(X) Sim ( ) Não
<b>Existe Defensor Público na Comarca</b>	(X) Sim ( ) Não
<b>Existe Delegado de Polícia na Comarca</b>	(X) Sim ( ) Não
<b>Como é feito o atendimento</b>	( ) Satisfatório

1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

de diligências pela Autoridade Policial	( ) Insatisfatório Observações: Não aplicável.
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim ( ) Não Observações:

#### 4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Vara da Comarca	Informação indisponível	0	Informação indisponível

Local	TABELA 02 – processos criminais (SEM ATRIBUIÇÃO)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
27ª Vara Cível de Aracaju	-----	-----	-----

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (SEM ATRIBUIÇÃO)		
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias	
27ª Vara Cível de Aracaju	-----	-----	

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias (SEM ATRIBUIÇÃO)		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
-----	-----	-----

TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD)	
---	--



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
<b>Dados Estatísticos</b>	1313	1350	112,5

<b>TABELA 06</b> <b>(Relatório Gerencial do MPJUD)</b>	
<b>Movimentos por Promotor/Período</b>	<b>Quantidade</b>
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	-
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	-
2 – Alegações Finais – Memoriais (920202)	-
3 – Ciência (920134)	339
4 – Manifestação (920198)	2264
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	-
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	-
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	-
7 – Impedimento/Suspeição (920083)	05
8 – Audiências Judiciais (920062)	09
8.1 – Manifestação Oral (920198)	-
9 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	-
10 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	59
11 – Outros	622
<b>TOTAL</b>	<b>3298</b>

#### **4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL – PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

O Promotor de Justiça registrou:

**\* O preenchimento completo da TABELA 01 não foi possível considerando que a Promotoria não atua judicialmente somente em uma única unidade jurisdicional, mas, por**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

distribuição, nas 03 (três) Varas da Fazenda Pública (3ª, 12ª e 18ª Varas) e nos 02 (dois) Juizados Especiais da Fazenda Pública. Dessa forma, não é possível obter uma certidão cartorária especificando o número de processos com carga/vista em cada Promotoria da Fazenda Pública.

#### **4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL – CORREGEDORIA GERAL**

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação (DOC 01), estando os serviços judiciais atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial do Promotor de Justiça, a saber:

<b>Tipo de peça</b>	<b>Quantidade analisada</b>	<b>Processos</b>	<b>Observações da Corregedoria Geral</b>
Petições	06	201511800948	– Parecer – Ação Civil Pública – Adaptação frota de ônibus – pessoas com deficiência – acolhimento do pedido;
		202011800474	– Parecer – Ação Civil Pública – Pagamento de vantagem pessoal incorporada – VPI – não acolhimento;
		202111200836	– Parecer – Ação Civil Pública – Abrasel e seccional Sergipe – não acolhimento dos pedidos autorais;
		202210300250	– Parecer – Mandado de Segurança – Lei das Estatais – Licitação – Possibilidade de contratar – decisão do TJSE anulação da penalidade – ato administrativo ilegal – concessão;
		202211201097	– Parecer – Ação Civil Pública – Compra de medicamentos – preço máximo de venda ao governo – PMVG acolhimento do pedido;
		202211800351	– Parecer – Ação Civil Pública – Pagamento gratificação de horas trabalhadas COVID – ausência de lei – não acolhimento.

#### **5) ATUAÇÃO ELEITORAL**

<b>Zona Eleitoral</b>	SEM ATRIBUIÇÃO
<b>Municípios de abrangência</b>	-----
<b>Início da designação</b>	__/__/__
<b>Fim da designação</b>	__/__/__
<b>Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral</b>	-----



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (SEM ATRIBUIÇÃO)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
<b>Zona Eleitoral</b>	-----	-----	-----	-----

## 6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Não exerce atribuição extrajudicial

Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: \_\_\_\_\_

### 6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	-	-	-	-	-
Fora do Prazo	-	-	-	-	-
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2020)	-	-	-	-	-
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	-	-	-	-	-

### 6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
-	-	-	-	-	-	-	-

### EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>(Período: 01 ano antes da correição)</b>						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
-	-	-	-	-	-	-

<b>EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)</b>								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Cíveis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
-	-	-	-	-	-	-	-	-

### 6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

<b>Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano</b>	
Número da ACP	Objeto da ACP
-----	-----

### 6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

<b>TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano</b>	
Número do TAC/Recomendação	Temática
-----	-----

### 6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

<b>Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano</b>	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
-----	-----

### 6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Procedimentos em que o Promotor correccionado atua(ou) como membro designado</b>	<b>Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)</b>
-	-

## **7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

<b>Relatórios</b>	<b>Em dia</b>	<b>Pendente</b>	<b>Sem Atribuição</b>
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP			X
Atividade Eleitoral			X

### **7.1) Observações Gerais – Sistemas**

Verificou-se que os sistemas da 3ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju estão sendo devidamente alimentados.

## **8) VISITAS**

**8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA** ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição

**8.2 VISITAS A PRESÍDIOS** ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição

**8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO** ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição

**8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS** ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição

**8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS** ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição

**8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO** ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição

**8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS** ( ) Sim (X) Não

## **9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS**

O Promotor de Justiça registrou:

Entre janeiro de 2022 e a presente data, segundo informações do Banco de Dados da Escola Superior do Ministério Público, o Substituto desta Promotoria palestrou em sete



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

oportunidades para aproximadamente 350 alunos, além de seus professores, no âmbito do Programa Ministério Público de Portas Abertas:

<b>Escolas/ Universidades</b>	<b>Data</b>	<b>Quantitativo de Alunos</b>	<b>Palestrante</b>
<b>Edição 1/2022 - Programa Ministério Público de Portas Abertas (para alunos de Graduação em Direito) - UNIT</b>	<b>18/05/2022</b>	<b>31</b>	<b>Henrique Ribeiro Cardoso</b>
<b>Centro De Excelência Paulo Freire</b>	<b>17/08/2022</b>	<b>39</b>	<b>Henrique Ribeiro Cardoso</b>

<b>Centro de Excelência Professor João Costa</b>	<b>19/10/2022</b>	<b>73</b>	<b>Henrique Ribeiro Cardoso</b>
<b>Centro de Excelência Santos Dumont</b>	<b>23/11/2022</b>	<b>68</b>	<b>Henrique Ribeiro Cardoso</b>

<b>Centro de Excelência Nelson Mandela</b>	<b>19.04.2023</b>	<b>68</b>	<b>Henrique Ribeiro Cardoso</b>
<b>Centro de Excelência Profº José Carlos de S Souza</b>	<b>17.05.2023</b>	<b>54</b>	<b>Henrique Ribeiro Cardoso</b>
<b>Centro de Excelência Profº Ofenizia S. Freire- B: Farolandia</b>	<b>14.06.2023</b>	<b>72</b>	<b>Henrique Ribeiro Cardoso</b>

Entre janeiro de 2022 e a presente data, segundo informações do Banco de Dados da Escola Superior do Ministério Público, este Promotor participou dos seguintes Cursos:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

INSCRIÇÃO	EVENTO
56.280	Seminário "Direitos das Minorias"
56.346	Webinário "13 de Maio e o Direito à Memória: O que o MP tem a ver com isso?"
56.738	Webinário "Inteligência emocional"
56.084	CURSO DE DIREITO ELEITORAL
57.325	Curso Lei Geral de Proteção de Dados
58.867	III Seminário da COAPAZ - Cultura de Paz e Justiça Restaurativa

INSCRIÇÃO	EVENTO
55.519	ABERTURA DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DA ESMP - Webinário "Improbidade Administrativa: Novo tratamento jurídico"
56.084	CURSO DE DIREITO ELEITORAL
56.280	Seminário "Direitos das Minorias"
56.346	Webinário "13 de Maio e o Direito à Memória: O que o MP tem a ver com isso?"
56.738	Webinário "Inteligência emocional"
56.990	Curso e Treinamento - Análise de Procedimentos Investigativos e Confecção de Denúncias
57.324	Webinário "Primeiros passos com Power BI"
57.325	Curso Lei Geral de Proteção de Dados
58.867	III Seminário da COAPAZ - Cultura de Paz e Justiça Restaurativa
59.546	Palestra "Aspectos da Tomada de Decisão Apoiada".

Foi ainda o primeiro colocado em processo de seleção interna para o corpo docente da Escola Superior do Ministério Público, conforme documento abaixo:

**RESULTADO FINAL - SELEÇÃO DO CORPO DOCENTE DA ESMP-SE**

RESULTADO FINAL

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO CORPO DOCENTE DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo no Edital nº 01/2021 GPGJ, de 09 de abril de 2021, torna público o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO** para formação do corpo docente da ESMP/SE, por ordem de classificação e observados os critérios de desempates elencados no item 6.6 do Edital.

**1. DO RESULTADO FINAL**

Class.	Nome	Nota total <sup>[1]</sup>	Critérios de desempate		
			Grupo I (pontuação máxima 500)	Grupo II (pontuação máxima 300)	Grupo III (pontuação máxima 200)
1	HENRIQUE RIBEIRO CARDOSO	1000	1267	378	1615



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## 10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania <sup>2</sup>	(X) Sim ( ) Não	Através do Programa Ministério Público de Portas Abertas, de que foi um dos idealizadores, oferta palestras e participa de eventos com alunos da rede pública de ensino e de alunos de universidades públicas e privadas, sempre com enfoque na promoção da cidadania. A cidadania é a base para o exercício de todos os direitos individuais, sociais e políticos, e é neste enfoque que o Programa foi pensado. As perguntas que se buscam responder aos alunos participantes são, basicamente, as seguintes: O que é cidadania? Qual a atuação do Ministério Público para sua concretização? E, finalmente, de que maneira o aluno, cidadão em formação, pode provocar a atuação do Ministério Público?
10.2 Realização periódica de audiências públicas <sup>3</sup>	( ) Sim (X) Não	<b>Não aplicável</b> , por não exercer funções extrajudiciais
10.3 Combater as causas que geram desigualdades <sup>4</sup>	(X) Sim ( ) Não	Através de uma postura de defesa e de proteção ao cidadão hipossuficiente em face do Estado litigante. A percepção da contumácia do Estado em não cumprir os deveres impostos constitucionalmente ao mesmo, somada à percepção social da carência de políticas públicas efetivas, balizam a atuação desta Promotoria em sua atuação processual, servindo-se de indicadores sociais como fatores determinantes de sua atuação.
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade <sup>5</sup>	(X) Sim ( ) Não	Através da promoção da análise do cabimento do controle difuso em todos os

2 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

3 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

4 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

5 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

		<p>processos em que atua. A questão constitucional é a baliza da atuação, especialmente por se verificar que os processos desta Curadoria envolvem, em grande medida, a estruturação e a oferta de políticas públicas asseguradoras do mínimo existencial, em respeito à dignidade da pessoa humana.</p>
<b>10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP</b>	(X) Sim ( ) Não	<p>Não obstante esta Curadoria da Fazenda Pública não possua ordinariamente atribuições para o ajuizamento de ações civis públicas, é comum a assunção de ações populares ajuizadas e depois abandonadas pelos autores populares.</p> <p>De igual modo, em situações em que as Curadorias da Fazenda Pública tomem conhecimento, através de sua estrita atuação <i>custos legis</i>, de fatos ensejadores de ajuizamento de ação civil pública, há a possibilidade, desde que não conflitante com a atuação das demais Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos dos Cidadãos, de ajuizamento de ações civis públicas. Nestas situações, há um estrito acompanhamento de cada uma das decisões judiciais, ainda que interlocutórias, para fins de análise, inclusive, da interposição de recursos.</p> <p>Na atuação ordinária desta Curadoria, em sua atuação <i>custos legis</i>, afigura-se ainda mais importante o acompanhamento das decisões judiciais. A correlação entre o Parecer do Ministério Público e a Sentença do Juízo é objeto de análise permanente, buscando-se, inclusive, aprimorar a argumentação em raras situações de seu não acolhimento.</p>
<b>10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas</b>	(X) Sim ( ) Não	<p>O Novo Código de Processo Civil, bem ainda toda a sistemática trazida nos Juizados Especiais da Fazenda Pública, prestigiam a autocomposição dos litígios. De igual modo, a Resolução 118 do CNMP é um marco na imposição da consensualidade como etapa prévia e preparatória na atuação do Ministério Público. Ainda que a atribuição desta Curadoria seja limitada à atuação processual, estes novos paradigmas são tomados como pedra de toque na atuação</p>

constitucionalidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

		desta Curadoria, sempre buscando a consensualidade em seu âmbito de atuação.
<b>10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano</b>	( X ) Sim ( ) Não	<p>Os processos da Fazenda Pública se caracterizam pela complexidade em razão do próprio tema, em constante mutação. Trabalha-se no contexto do Direito Administrativo produzido pelo Município de Aracaju, pelo Estado de Sergipe e pela União, todos pautados pela interpretação e filtragem constitucional.</p> <p>Como exemplo da complexidade e/ou repercussão social, temos os seguintes processos:</p> <p><b>1) Processo nº 202211201097</b> Natureza do Feito: Ação Civil Pública Requerente: Estado de Sergipe Requerido (s): Imediata Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda.</p> <p><b>2) Processo nº 201111202371</b> Natureza do Feito: Ação Civil Pública Requerente: Ministério Público do Estado de Sergipe Requerido (s): Município de Aracaju e SMTT</p> <p><b>3) Processo nº 201511800948</b> Natureza do Feito: Ação Civil Pública Requerente: Defensoria Pública do Estado de Sergipe Requerido(s): Município de Aracaju e outros</p> <p><b>4) Processo nº 201111202174</b> Natureza do Feito: Ação Popular Requerente: João Augusto Bezerra de Asis Filho Requerido(s): Edvaldo Nogueira, Valmor Barbosa Bezerra, Construtora Cunha Ltda. e Município de Aracaju</p> <p><b>5) Processo nº 202111200836</b> Natureza do Feito: Ação Civil Pública Requerente: Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (ABRASEL) Seccional Sergipe e Seccional Nacional Requerido(s): Município de Aracaju e outros</p> <p><b>6) PROCESSO Nº 202211800351</b> NATUREZA DO FEITO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA REQUERENTE: SINDICATO DOS</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>TRABALHADORES NA ÁREA DE SAÚDE/SE (SINTASA) REQUERIDO(S): ESTADO DE SERGIPE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE (FHS)</p> <p>7) PROCESSO Nº 202211800474 NATUREZA DO FEITO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA REQUERENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE SAÚDE/SE (SINTASA) REQUERIDO(S): ESTADO DE SERGIPE E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDÊNCIA</p>
--	--	--

## 11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	( X ) Sim ( ) Não
<b>11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):</b>	
<p>Este Promotor de Justiça desenvolveu, juntamente com o Diretor da Escola Superior do Ministério Público, Dr. Newton Silveira Dias Júnior, o Projeto Ministério Público de Portas Abertas. Tal projeto, desde março de 2013, recebe mensalmente cerca de 80 alunos de escolas públicas do Estado de Sergipe, bem ainda alunos de direito das faculdades e universidades, públicas e privadas, de Sergipe. Alguns encontros, em razão do elevado número de alunos, já ocorreram no Auditório do MPSE.</p> <p>Além de atuar no Projeto, em constante desenvolvimento, em parceria com a Secretaria Estadual de Educação e com as Instituições de Ensino Superior de Sergipe, este Promotor de Justiça é quem atua como expositor da Palestra.</p> <p>O objetivo é, em curtas linhas, explicar aos jovens, cidadãos em fase de formação, a história da Instituição, sua estrutura operacional, suas funções mais relevantes e, especialmente, quais serviços de proteção à cidadania os Membros do Ministério Público podem oferecer. Cada uma das atividades a cargo do Ministério Público é explanada ao alunos.</p> <p>Em média, as palestras se iniciam às 9h, com a exposição de breve vídeo institucional, seguida de exposição dialogada, com ampla participação dos alunos, encerrando-se às 12h.</p> <p>O retorno dos alunos e dos professores têm sido muito positivo.</p> <p>O Projeto representa um nítido programa de interesse social na medida em que promove a cidadania, base para o exercício de todo um conjunto de direitos e de interesses sociais.</p>	
<b>11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:</b>	
<p>Esta Promotoria de Justiça não possui procedimentos extrajudiciais, não tendo acesso ao Sistema/Plataforma PROEJ. Tal fato, entretanto, não a desobriga de promover, dentro de sua atuação judicial, a implantação das atuações postas como relevantes no Planejamento Estratégico da Instituição. Nesse sentido, dentre as preocupações centrais identificadas no processo de construção do Novo Ciclo de Planejamento Estratégico 2022-2031, com nítida relação à atuação processual desta Promotoria de Justiça, dentre as áreas apontadas pela sociedade como mais relevantes, aparecem, em ordem decrescente de importância: a garantia do direito à saúde integral (46 pontos), a defesa do direito à educação de qualidade (42 pontos), a defesa dos direitos das pessoas idosas (39 pontos), a defesa dos direitos das pessoas com deficiência (37 pontos), a defesa do patrimônio público (32 pontos), o combate à</p>	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000





MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

sonegação fiscal (25 pontos), a defesa dos direitos de habitação e do urbanismo (21 pontos)(Quadro 01, p. 08).

Todos estes direitos acima identificados são representados em ações que tramitam em Varas e Juizados Especiais da Fazenda Pública. Por vezes, as ações são ajuizadas por Curadorias com atribuições específicas para tanto, o que afasta a atribuição desta Curadoria da Fazenda. Nas hipóteses de ações civis públicas ajuizadas por Colegitimados, de ações populares ou ainda de ações individuais que versem sobre tais temas, a atuação desta Promotoria é intransigente na defesa da cidadania, especialmente em hipótese de cidadão hipossuficiente.

Em relação à garantia do direito à saúde integral, a postura adotada por esta Promotoria de Justiça, sem se descurar da responsabilidade com o erário, é assegurar o respeito ao direito à saúde integral consagrado constitucionalmente.

De igual modo ocorre com a defesa do direito à educação de qualidade, a defesa dos direitos das pessoas idosas, a defesa dos direitos das pessoas com deficiência, e a defesa dos direitos de habitação e do urbanismo. Quando as ações são ajuizadas por Curadorias com atribuições específicas - Curadorias dos Direitos dos Cidadãos -, tal contexto afasta a atribuição desta Curadoria da Fazenda Pública para funcionar nos feitos. Em ações civis públicas ajuizadas por associações ou pela Defensoria Pública, em ações populares ou ainda ações individuais, a atuação desta Promotoria é intransigente na defesa do cidadão hipossuficiente, sem descurar, entretanto, de questões práticas, como limites orçamentários (reserva do possível).

No ponto específico de defesa do patrimônio público e do combate à sonegação fiscal, a atuação *custos legis* se destaca como uma fiscalização atípica exercida pelo Ministério Público. A judicialização de questões –alegadas fraudes em concursos públicos e licitações, por exemplo – enseja uma atuação cuidadosa na identificação de eventuais fraudes ou desvios, ocorrendo, em hipóteses em que a suspeita persista, o encaminhamento de peças ao Procurador Geral de Justiça para que este adote providências a seu encargo, a exemplo de distribuição para uma das curadorias do Patrimônio Público competente.

No âmbito do combate à sonegação fiscal, esta Promotoria de Justiça atua em todos os Mandados de Segurança que tratem de tema de natureza tributária, estruturando, a partir dessa análise, em conjunto o Poder Judiciário, a interpretação e aplicação do direito tributário no Estado de Sergipe, subsidiando, inclusive, um conjunto de decisões do Tribunal de Justiça em temas de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação).

Esta Promotoria de Justiça, ainda que não possua atribuição criminal, combate, com sua atuação, funestas estratégias de elisão fiscal: a busca de espaços de incertezas legais para o não recolhimento de tributos devidos.

Como se pode perceber, a atuação desta Promotoria se ajusta à visão delimitada para a Instituição: “Ser reconhecida como Instituição que atua de forma eficaz na aplicação da Lei, promovendo a justiça, na defesa dos direitos sociais e na busca de uma sociedade plenamente cidadã, livre de corrupção ou qualquer tipo de violência”

Busca, de igual modo, ofertar, em sua atuação, resultados práticos para a sociedade. Tais resultados podem ser identificados em alguns dos objetivos do Planejamento Estratégico, postos como “diretrizes institucionais prioritárias” que “representam os fins a serem perseguidos pela organização para o cumprimento de sua missão institucional e o alcance de sua visão de futuro.”

Dentre tais objetivos, pode-se destacar, na atuação desta Promotoria, a busca pelo cumprimento dos seguintes: Objetivo 03 (Atuar na universalização do acesso à educação e à saúde com prestação de serviços de qualidade); Objetivo 4 (Aprimorar as atividades de combate à corrupção, defesa do patrimônio público e fiscalização do terceiro setor); Objetivo 8 (Potencializar práticas resolutivas da atuação ministerial).

Deste modo, esclarece esta Promotoria que sua atuação é pautada pelos objetivos estratégicos postos no Planejamento Estratégico 2022-2031.

#### 11.4) Observações gerais/Justificativa

Não aplicável.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## **12) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11**

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º, sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive, no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, conseqüentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação, por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

*Planejamento Estratégico – VIPE”*, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos Membros e Servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Diante do exposto, o membro do Ministério Público informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 1ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju.

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, a **Corregedoria Geral orienta** que o membro do Ministério Público continue a avaliar as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da Promotoria de Justiça.

### **13) REGISTRO FOTOGRÁFICO**





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

#### **14) CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Inicialmente, vale destacar a necessidade de o Promotor de Justiça comunicar as férias à Corregedoria-Geral, conforme disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 02/90.

Na presente Correição Ordinária, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados.

#### **CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ**

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a 3ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju não tem atribuição extrajudicial. Conceito: **SEM ATRIBUIÇÃO**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, o membro do Ministério Público informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 3ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, considerando as atribuições da 3ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju, o Promotor de Justiça informou nos subitens 11.1 e 11.2 o Projeto Ministério Público de Portas Abertas e o seu impacto social. Ademais, o Membro do Ministério Público detalhou, no sub item 11.3, a atuação da Promotoria de Justiça pautada pelos objetivos estratégicos postos no Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE. Conceito: **ÓTIMO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: **SEM ATRIBUIÇÃO**
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: **ÓTIMO**
5. Avaliação Qualitativa: **ÓTIMO**

**CONCEITO GERAL: ÓTIMO**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correccionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 25 de agosto de 2023.

**Jorge Murilo Seixas de Santana**  
**Procurador de Justiça**  
**Corregedor-Geral do Ministério Público**